



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 688/2020-GP

Dispõe sobre a criação do Banco de Medicamentos do Município de João Câmara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Banco de Medicamentos do Município de João Câmara, com a finalidade de angariar medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas para a distribuição gratuita a população carente, especialmente às pessoas com deficiência e idosos.

Parágrafo Único. O programa terá como principal objetivo arrecadar, junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido adulteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins que se destinam.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, será o responsável pelo gerenciamento do Programa. Desta forma, fica autorizado o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF a gestão e condução do banco de medicamentos.

Art. 3º. Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, preferencialmente, deve ter embalagem com bula e prazo mínimo de trinta dias antes da data de vencimento.

Art. 4º. O medicamento somente será fornecido após a apresentação de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário.

Art. 5º. Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados semanalmente.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 07 de maio de 2020.



Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal